



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP 36670-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.476/0001-19, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Amaury de Sá Ferreira, brasileiro, divorciado, aposentado, residente neste Município, portador do RG nº. MG-3.095.685 e inscrito no CPF sob o nº 488.575.726-68.

CONTRATADO: Gelson Pires Sampaio, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Aventureiro - MG, no Sítio Três Barras, s/nº, Distrito de São Domingos, portador do RG nº M-3.680.930 (SSP-MG) e inscrito no CPF nº 488.536.156-72.

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 002/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, com a elaboração de kits a serem distribuídos aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme autorizado pela Lei nº 13.987/2020, devido à necessidade de manutenção da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, garantindo, assim, a segurança alimentar durante o período da Pandemia do COVID 19, conforme descrito no quadro previsto na cláusula quarta, tudo de acordo com a Chamada Pública nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2ª) O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na cláusula quarta deste instrumento contratual e no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que é parte integrante deste Instrumento.

3ª) O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4ª) Pelo fornecimento do gênero alimentício da Agricultura Familiar, no quantitativo descrito no quadro abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 4.113,84 (quatro mil cento e treze reais e oitenta e quatro centavos).

- a) O recebimento da mercadoria dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	7 – Preço Unitário de Aquisição	8 – Preço Total de Aquisição
CHUCHU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, CASCA SADIA, SEM LESÕES E RUPTURAS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG.	366	Mensal	2,56	936,96
FUBÁ DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE GRÃOS DE MILHO MOÍDOS, FINO, COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS.	KG.	732	Mensal	4,34	3.176,88

5ª) As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias 205.02.12.306.0012.2.0028 (00.01.01) e (00.01.44) e 205.02.12.306.0012.2.0029 (00.01.01) e (00.01.44)...3.3.90.30, consignadas no orçamento vigente da Contratante.

6ª) O prazo inicial para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade ou 04 (quatro) meses após a assinatura deste instrumento.

7ª) A entrega da mercadoria deverá ser feita na Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins, situada à Rua Prefeito Antonio Vieira de Rezende, São Vicente e na Escola Municipal de São Domingos, à Rua Carlos Augusto Pires, Distrito de São Domingos, em três vezes, uma ainda no mês de agosto, outra no mês de outubro e a última no mês de dezembro, conforme Autorização de Fornecimento (AF).

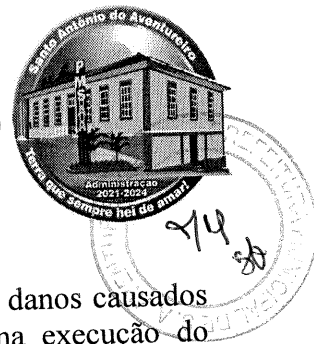
8ª) A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea “a”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas efetivamente efetuadas no mês anterior, até o dia 10 subsequente ao mês vencido, não efetuando, no entanto, qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9ª) A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

10) A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



- 11) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- 12) A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
 - rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
 - fiscalizar a execução do contrato; e,
 - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 13) Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa da CONTRATADA, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
- 14) A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 15) A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pela CONTRATANTE ou pela legislação.
- 16) O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 002/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.
- 17) Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.
- 18) As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.
- 19) Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante cláusula décima oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) por acordo entre as partes;
 - b) pela inobservância de quaisquer de suas condições; e,
 - c) quaisquer dos motivos previstos em lei.
- 20) O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos relacionados na tabela inserida na cláusula quarta deste contrato ou até o término do prazo de 04 (quatro) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



21) O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato é o da Comarca de Além Paraíba-MG.

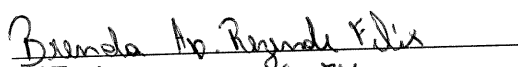
E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

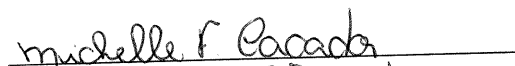
Santo Antonio do Aventureiro-MG, 27 de agosto de 2021.


Prefeitura – CONTRATANTE


Gelson Pires Sampaio – Contratado

Testemunhas:


CPF: 134.515.506-74


CPF: 068.536.276-01


Rodrigo da Costa Bittencourt
ADVOGADO
OAB-MG 91823



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, CEP 36670-000 e inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.476/0001-19, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Amaury de Sá Ferreira, brasileiro, divorciado, aposentado, residente neste Município, portador do RG nº. MG-3.095.685 e inscrito no CPF sob o nº 488.575.726-68.

CONTRATADO: José Geraldo Nunes de Almeida, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Aventureiro - MG, no Sítio Três Barras, s/nº, Distrito de São Domingos, portador do RG nº M-3.680.930 (SSP-MG) e inscrito no CPF nº 488.536.156-72.

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 002/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, com a elaboração de kits a serem distribuídos aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme autorizado pela Lei nº 13.987/2020, devido à necessidade de manutenção da alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, garantindo, assim, a segurança alimentar durante o período da Pandemia do COVID 19, conforme descrito no quadro previsto na cláusula quarta, tudo de acordo com a Chamada Pública nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2ª) O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na cláusula quarta deste instrumento contratual e no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, que é parte integrante deste Instrumento.

3ª) O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4ª) Pelo fornecimento do gênero alimentício da Agricultura Familiar, no quantitativo descrito no quadro abaixo, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 17.092,20 (dezessete mil noventa e dois reais e vinte centavos).

- a) O recebimento da mercadoria dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	7 - Preço Unitário de Aquisição	8 - Preço Total de Aquisição
ABÓBORA MADURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE FERIMENTOS, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE	KG.	366	Mensal	3,49	1.277,34

José Geraldo Nunes de Almeida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



EXTERNA ANORMAL.					
BANANA PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, BEM DESENVOLVIDA, COM TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO BAIXO GRAU DE MATURAÇÃO (COLORAÇÃO VERDE), POLPA FIRME E INTACTA, SEM PARTES MOLES, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTA DE ENFERMIDADES E DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	732	Mensal	3,84	2.810,88
BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM FOLHAS, TALOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS OU CORTES) E MATERIAIS TERROSOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG.	366	Mensal	4,77	1.745,82
FEIJÃO TIPO 1, VERMELHO, IN NATURA, GRÃOS NA MESMA COLORAÇÃO, INTEIROS, TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS E SECOS. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS, PARASITAS E MOFOS.	KG.	1098	Mensal	9,17	10.068,66
LARANJA PÊRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, MADURA, BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO E UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES OU CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	366	Mensal	3,25	1.189,50

5ª) As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias 205.02.12.306.0012.2.0028 (00.01.01) e (00.01.44) e 205.02.12.306.0012.2.0029 (00.01.01) e (00.01.44)...3.3.90.30, consignadas no orçamento vigente da Contratante.

6ª) O prazo inicial para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade ou 04 (quatro) meses após a assinatura deste instrumento.

7ª) A entrega da mercadoria deverá ser feita na Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins, situada à Rua Prefeito Antonio Vieira de Rezende, São Vicente e na Escola Municipal de São Domingos, à Rua Carlos Augusto Pires, Distrito de São Domingos, em três vezes, uma ainda no mês de agosto, outra no mês de outubro e a última no mês de dezembro, conforme Autorização de Fornecimento (AF).

8ª) A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alínea "a", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas efetivamente efetuadas no mês anterior, até o dia 10 subsequente ao mês vencido, não efetuando, no entanto, qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Jose Geraldo Lima de Almeida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



9ª) A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito ao pagamento de multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

10) A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

11) É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

12) A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- fiscalizar a execução do contrato; e,
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13) Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa da CONTRATADA, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

14) A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15) A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pela CONTRATANTE ou pela legislação.

16) O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 002/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

17) Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

18) As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

19) Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante cláusula décima oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de quaisquer de suas condições; e,
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

José Geraldo Cruz de Almeida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



20) O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos relacionados na tabela inserida na cláusula quarta deste contrato ou até o término do prazo de 04 (quatro) meses.

21ª) O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato é o da Comarca de Além Paraíba-MG.

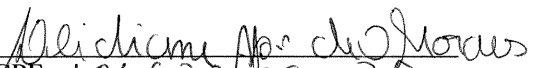
E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

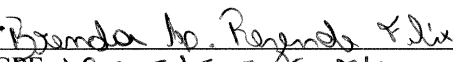
Santo Antonio do Aventureiro-MG, 27 de agosto de 2021.


Prefeitura – CONTRATANTE


José Geraldo Nunes de Almeida – Contratado

Testemunhas:

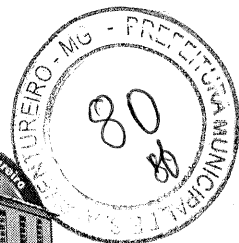

CPF: 101.937.090-35


CPF: 337.535.506-74


Rodrigo da Costa Bittencourt
ADVOGADO
OAB-MG 91823



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR. Contrato Administrativo Nº 059/2021. Contratado: Gelson Pires Sampaio. Objeto: Aquisição de chuchu e fubá de milho para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R\$ 4.113,84. Vigência contratual: 04 meses. Dotações Orçamentárias: 205.02.12.306.0012.2.0028 e 205.02.12.306.0012.0029 (00.01.01) e (00.01.44)...3.3.90.30. 27/08/2021. Mateus Silva Rocha – Presidente da Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 103 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato de Contrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 27 de agosto de 2021.

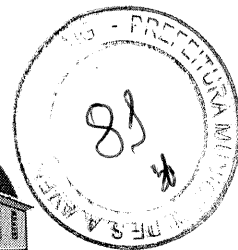

P/Comissão de Licitação







**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR. Contrato Administrativo Nº 060/2021. Contratado: José Geraldo Nunes de Almeida. Objeto: Aquisição de abóbora madura, banana prata, beterraba, feijão vermelho e laranja pêra para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R\$ 17.092,20. Vigência contratual: 04 meses. Dotações Orçamentárias: 205.02.12.306.0012.2.0028 e 205.02.12.306.0012.0029 (00.01.01) e (00.01.44)...3.3.90.30. 27/08/2021. Mateus Silva Rocha – Presidente da Comissão de Licitação. Amaury de Sá Ferreira – Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 103 da Lei Orgânica Municipal, cópia do Extrato de Contrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 27 de agosto de 2021.

Carla de Jesus
P/Comissão de Licitação

89

89

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

O município de Santana do Riacho vem informar sobre a reabertura da sessão deste pregão, que acontecerá no 02/09/2021 as 09:00 horas, para a habilitação ou não do vencedor do lote 02.

Santana do Riacho, 30/08/2021.

Responsável:

MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA

Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:

Maria Carmosina Ferreira da Silva

Código Identificador:7667F397

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**

**SETOR DE PREGÕES
MATERIAIS ELÉTRICOS**

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, OSR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG ATRAVÉS DE MENOR VALOR, ABERTURADIA 13/09/2021 ÀS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: [HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/102](http://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/102)
18/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:

Alvaro Miranda Lana

Código Identificador:22E1DC3A

**SETOR DE PREGÕES
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO**

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, OSR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL O PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES-MG ATRAVÉS DE MENOR VALOR, ABERTURADIA 13/09/2021 ÀS 13:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: [HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/102](http://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA/102)
18/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O

Publicado por:

Alvaro Miranda Lana

Código Identificador:DF797C75

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 100/2021, Dispensa nº 012/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Objeto do contrato: Prestação de serviço de

elaboração do PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL PAE com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico pelo serviço para o empreendimento Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - ETE de Santa Vitória - MG. Contratado: UNYBRASIL EMERGENCIA E LOGISTICA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 31.009.334/0001-50. Fundamento: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R\$5.800,00. Vigência: 27/08/2021 a 27/02/2021. Data da Ratificação: 30/08/2021. Dotação Orçamentária: Ficha 733 FR 100. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Autoridade Ratificadora:

ISPER SALIM CURI

Prefeito Municipal.

Município de Santa Vitória - MG, aos 30 de agosto de 2021.

Publicado por:

Élton da Silva Oliveira

Código Identificador:CC929058

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110, 111/2021**

Extrato Ata de Registro de Preços nº 110, 111/2021 - Processo Licitatório nº 082/2021 Pregão RP nº 045/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA ME; CNPJ: 08.947.904/0001-30; Registrado GRUM PUBLICIDADE LTDA; CNPJ: 16.781.179/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de publicação em jornal para divulgação de atos oficiais do Município de Santa Vitória/MG, representados por: leis, decretos, balanços, extratos de editais, contratos, convênios, e congêneres, de publicação obrigatória. Valor: R\$228.150,00; R\$188.750,00. Validade: 12 meses - de 30/08/2021 a 30/08/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 31 de agosto de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA

Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:

Élton da Silva Oliveira

Código Identificador:1CDEC75B

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 030, 031/2021**

Extrato Contrato nº 030, 031/2021, Processo nº 082/2021, Pregão Presencial RP nº 045/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratados: **Registrado DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA ME; CNPJ: 08.947.904/0001-30; Registrado GRUM PUBLICIDADE LTDA; CNPJ: 16.781.179/0001-00.** Objeto do contrato: Prestação de serviços de publicação em jornal para divulgação de atos oficiais do Município de Santa Vitória/MG, representados por: leis, decretos, balanços, extratos de editais, contratos, convênios, e congêneres, de publicação obrigatória. Valor: R\$228.150,00; R\$188.750,00. Vigência: 30/08/2021 a 30/08/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 128, FR 100. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Élton da Silva Oliveira

Código Identificador:A38C2F0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR. Contrato Administrativo Nº 059/2021. Contratado: Gelson Pires Sampaio. Objeto: Aquisição de chuchu e fubá de milho para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R\$ 4.113,84. Vigência contratual: 04 meses. Dotações Orçamentárias: 205.02.12.306.0012.2.0028 e 205.02.12.306.0012.0029 (00.01.01) e (00.01.44)...3.3.90.30. 27/08/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4C6070D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR. Contrato Administrativo Nº 060/2021. Contratado: José Geraldo Nunes de Almeida. Objeto: Aquisição de abóbora madura, banana prata, beterraba, feijão vermelho e laranja pêra para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R\$ 17.092,20. Vigência contratual: 04 meses. Dotações Orçamentárias: 205.02.12.306.0012.2.0028 e 205.02.12.306.0012.0029 (00.01.01) e (00.01.44)...3.3.90.30. 27/08/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F3381443

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 076/2021 – Dispensa de Licitação n.º 021/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ATHENAS ENGENHARIA – SOLUÇÕES AMBIENTAIS, FLORESTAIS E CIVIL LTDA. Contrato no valor Global de: R\$ 4.990,00 (Quatro mil e novecentos e noventa reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS NA ESCOLA NÚCLEO ADÃO VENTURA E UM PROJETO EXECUTIVO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO MATERNAL MUNDO ENCANTADO. ASSINATURA: 20/08/2021 a 20/09/2021. Dispositivo Legal: Inciso I, art. 75 da Lei Federal 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de agosto de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4724358C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 079/2021, Tomada de Preços n.º 003/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS (RUAS: DONA TETÉ, VEREADOR DIRCEU ALVES DA SILVA, GERALDA ROSA DA CRUZ, SEBASTIANA PEREIRA DOS SANTOS, ARGENTINO GOMES DE BRITO, B) NO BAIRRO PLANALTO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 884621/2019/MDR/CAIXA. Entrega dos envelopes: até as 08:00 horas do dia 15 de setembro de 2021. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 15 de setembro de 2021. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de agosto de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:EA5E2764

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG	
LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL	ITEM
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA CNPJ: 30.019.425/0001-03 RUA LUCIA FERREIRA VIEIRA, Nº 330, GALPÃO BAIRRO PENHA ITABIRA/MG CEP: 35.900-970	R\$ 84.244,75 (Oitenta e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)	005; 014; 025; 027; 029; 032; 046; 048; 051; 054; 055; 062; 068; 069; 080; 081; 082; 083; 096; 111; 112; 125
MERCEARIA MADECAPE LTDA CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, Nº 326 BAIRRO CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	R\$ 293.150,80 (Duzentos e noventa e três mil e cento e cinquenta reais e oitenta centavos)	001; 002; 003; 004; 007; 008; 009; 010; 011; 012; 013; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 028; 030; 031; 033; 035; 036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045; 047; 049; 050; 052; 053; 056; 058; 059; 060; 061; 063; 064; 065; 066; 067; 070; 071; 072; 073; 074; 075; 076; 077; 078; 079; 084; 085; 086; 087; 088; 089; 090; 091; 092; 093; 094; 095; 097; 098; 099; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 127; 128; 129; 130; 131

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de agosto de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal



EDITORIAL

NOTÍCIAS ▾

COLUNAS ▾

EDIÇÕES DIGITAIS

Prefeitura de Itamarati de Minas constrói amplo complexo educacional



ALÉM PARAHYBA

Semanário fundado em Setembro de 1923 por Dr. Antônio Augusto Junqueira e José Mercadante

"INFRINGEM A ÉTICA: O juiz que não julga; o promotor que não denuncia; o advogado que não defende; o jornalista que não noticia o que sabe ou não escreve o que pensa."

EDITAIS PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Nº 032/2021. CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2021 PARA
COMPRA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A MERENDA ESCOLAR.
Contrato Administrativo Nº
059/2021.

📅 agosto 30, 2021 🧑 Flávio Henrique Fernandes 📍 Minas Gerais, Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO
AVENTUREIRO**

Handwritten signatures and initials.



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 077/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
032/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PARA COMPRA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A MERENDA ESCOLAR. Contrato Administrativo Nº
059/2021. Contratado: Gelson Pires Sampaio. Objeto:
Aquisição de chuchu e fubá de milho para a merenda escolar
através da Agricultura Familiar. Valor: R\$ 4.113,84. Vigência
contratual: 04 meses. Dotações Orçamentárias:
205.02.12.306.0012.2.0028 e 205.02.12.306.0012.0029
(00.01.01) e (00.01.44)...3.3.90.30. 27/08/2021. Mateus Silva
Rocha – Presidente da Comissão de Licitação. Amaury de Sá
Ferreira – Prefeito.

[Handwritten signatures]



EDITORIAL

NOTÍCIAS ▾

COLUNAS ▾

EDIÇÕES DIGITAIS

Energisa inicia seleção de projetos para melhoria de eficiência energética em Minas



ALÉM PARAHYBA

Semanário fundado em Setembro de 1923 por Dr. Antônio Augusto Junqueira e José Mercadante

"INFRINGEM A ÉTICA: O juiz que não julga; o promotor que não denuncia; o advogado que não defende; o jornalista que não notícia o que sabe ou não escreve o que pensa."

EDITAIS PUBLICAÇÕES OFICIAIS

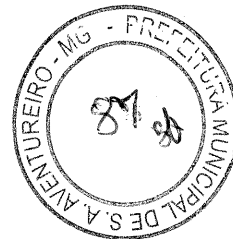
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG. EXTRATO
DE CONTRATO. PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 077/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
032/2021. CHAMADA PÚBLICA
Nº 002/2021 PARA COMPRA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A MERENDA
ESCOLAR. Contrato
Administrativo Nº 060/2021.

📅 agosto 30, 2021 👤 Flávio Henrique Fernandes 💎 Minas Gerais, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

[Handwritten signatures]

Estado de Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº 077/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
032/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 PARA COMPRA
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A MERENDA ESCOLAR. Contrato Administrativo Nº
060/2021. Contratado: José Geraldo Nunes de Almeida.
Objeto: Aquisição de abóbora madura, banana prata,
beterraba, feijão vermelho e laranja pêra para a merenda
escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R\$ 17.092,20.
Vigência contratual: 04 meses. Dotações Orçamentárias:
205.02.12.306.0012.2.0028 e 205.02.12.306.0012.0029
(00.01.01) e (00.01.44)...3.3.90.30. 27/08/2021. Mateus Silva
Rocha – Presidente da Comissão de Licitação. Amaury de Sá
Ferreira – Prefeito.